



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

**Dispõe sobre a autorização para
abertura de crédito adicional
suplementar na fonte de recurso
2.600.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de
2025), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de recursos a
serem utilizados conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.08.02.10.301.1001.2011.3.3.90.39	2.600	R\$ 250.000,00	Custeio dos serviços de saúde - exames

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de
fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal